



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.144/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 446.546,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação e manutenção dos veículos da frota própria Municipal do transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme plano de trabalho.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

04.12.361.0006.2.108 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.9.0.30.01.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos R\$78.309,00

3.3.9.0.30.39.00 – Material para Manutenção de Veículos R\$10.000,00

3.3.9.0.39.99.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$358.237,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao plano de trabalho, no valor de R\$ R\$ 446.546,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal